Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Dezembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2247

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO N° 233/2020

DECRETO Nº 233/2020 Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público(a) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 262/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

**DECRETO**

Artigo – 1º Fica exonerada a pedido, do cargo efetivo de Professor a servidora **Thaise Danielle da Cunha Borges,** brasileira, maior, portadora do C.P.F. Nº 019.957.771-45 e RG nº 2.322.937 SSP/DF, a partir desta data.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

***JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**DE4DE856

### PREFEITURA MUNICIPAL
### "DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5196/2020.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para Aquisição de peça para manutenção na FIORINO PLACA OHA-1092 da Secretaria de Obras do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **HELIO NUNES TEXEIRA** inscrita no **CNPJ: nº 37.110.062/0001-66,** sediada na AV. TANCREDO NEVES, SETOR BOSQUE, FORMOSA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.350,00 ( um mil e trezentos e cinquenta reais **)** para Aquisição de peça para manutenção na FIORINO PLACA OHA-1092 da Secretaria de Obras de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

***CLAUDINEI MARINS PEREIRA***
Secretária de Obras

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**95234CE4

### PREFEITURA MUNICIPAL
### CONTRATO N° 032/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 032/2020**

PESSOA JURÍDICA:

**MICAEL FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO PAIVA 02092500115,** pessoa jurídica, inscrita no CPF n° 17.553.847/0001-04, com endereço na Avenida JK, S/N, Quadra 02, Lote 28, Centro, Padre Bernardo Goiás CEP: 73.700-000, neste ato representado pelo Sr. **Micael Ferreira dos Santos Araújo Paiva,** brasileiro, Instrutor de dança, solteiro, inscrito no CPF sob n° 020.925.001-12 e RG n° 2513903 SSP/DF, residente e domiciliado em Padre Bernardo Goiás.
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INSTRUTOR DE DANÇA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
**Valor:** O valor deste Contrato é de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

*ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR*
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**A27BC0B5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.3896/2020.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIOS do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **PORTAL DO SOL ADM. E SER. FUNERARIOS LT** inscrita no **CNPJ: nº 74.138.470/0001-52,** sediada na Quadra 69, Não informado, FORMOSA, GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais **)** para a aquisição de SERVIÇO FUNERARIOS da Secretaria Fundo Mun. Assistencia Social de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

*ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR*
Secretária Fundo Mun. Assistencia Social

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**06C83B21

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO N° 083/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 083/2020**

PESSOA JURÍDICA**:**

**TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME,** com inscrição no CNPJ/MF 24.237.168/0001-83, estabelecida à Avenida do Contorno Guarany, n° 246, Quadra 02, Lote 04 A, Sala 02, Parque Iracema, Anápolis Goiás, CEP: 75.063-010, neste ato representada pelo **Sr. Rodolfo Neres Pereira Batista**, brasileiro, casado, representante comercial, Portador do CPF n° 038.928.541-22 e RG n° 4673478 DGPC/GO.
**OBJETO: A CONTRATADA SE COMPROMETE A FORNECER AO CONTRATANTE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
**Valor:** O valor deste Contrato é de R$ 16.896,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 23 de março de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

*ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA*
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**C2D1C874

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5209/2020.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para a aquisição de material para manutenção no veiculo PATROL CATERPILLA 120K do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME** inscrita no **CNPJ: nº 16.692.547/0001-35,** sediada na RUA BARÃO DE MAUA QD:14 LT:14, ST. RODOVIARIO, GOIÂNIA, GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.475,00 ( um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais **)** para a aquisição de Material para manutenção no veiculo acima citado da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

*NILTON GERALDO DA SILVA*
Secretário de Transporte

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**6D9E7905

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO N° 084/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 084/2020**

PESSOA JURÍDICA**:**

**LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF 37.647.559/0001-18, estabelecida à Alameda P-02, n° 855, Setor dos Funcionários, Goiânia Goiás, neste ato representada pelo **Sr. José Antônio de Lima**, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF n° 123.084.041-91 e RG n° 407759 DGPC/GO.
**OBJETO: A CONTRATADA SE COMPROMETE A FORNECER AO CONTRATANTE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
**Valor:** O valor deste Contrato é de R$ 14.780,00 (Catorze mil setecentos e oitenta reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 23 de março de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**6038E290

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5210/2020.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para a aquisição de material para manutenção L200 ANO 2002 BRANCA do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME** inscrita no **CNPJ: nº 16.692.547/0001-35,** sediada na RUA BARÃO DE MAUA QD:14 LT:14, ST. RODOVIARIO, GOIÂNIA, GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.100,00 ( um mil e cem reais **)** para a aquisição de Material para manutenção no veiculo acima citado da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

***NILTON GERALDO DA SILVA***
Secretário de Transporte

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**025D16A5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5211/2020.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para a aquisição do serviço de Mão de Obras nos veículos RETRO ESCAVADEIRA JCB e CAMINHÃO IVECO OLACA PRK-9815 do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **DEUZENI ROSA GOMES** inscrita no **CNPJ: nº 15.495.198/0001-07,** sediada na RUA JOÃO ORIVE RODRIGUES, QC 3 MT LT 2D, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.148 ( dois mil, cento e quarenta e oito reais **)** para a aquisição de Material para manutenção no veiculo acima citado da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

***NILTON GERALDO DA SILVA***
Secretário de Transporte

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**894C0E47

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5214/2020.**

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO** a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para a aquisição de serviço de REFEIÇÃO do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

**CONSIDERANDO** a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **M. R. CEOLIN E CIA LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 08.057.508/0001-38,** sediada na AV. ELOI PINTO DE ARAUJO QD.01 LT.01, LOJA 03, ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.176,00 ( dois mil, cento e setenta e seis reais **)** para a aquisição de serviço de refeição da Secretaria de Transporte de Água Fria de Goiás.

**Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa**.

Água Fria de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

***NILTON GERALDO DA SILVA***
Secretário de Transporte

**Publicado por:**
Edesio Martins de Oliveira Junior
**Código Identificador:**DDAFF943

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO N° 085/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 085/2020**

PESSOA JURÍDICA:

**IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI,** com inscrição no CNPJ/MF 13.554.905/0001-55, estabelecida à Avenida Alfredo Nasser, n° 300, Quadra 06, Lote 14 – Vila Santana, Anápolis Goiás, CEP: 75.113-640, neste ato representada pelo **Sr. Rodolfo Faustino dos Santos**, brasileiro, Portador do CPF n° 031.333.811-64 e RG n° 4916333 DGPC/GO.
**OBJETO: A CONTRATADA SE COMPROMETE A FORNECER AO CONTRATANTE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
**Valor:** O valor deste Contrato é de R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 23 de março de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**4FB10E3B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO N° 082/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 082/2020**

PESSOA JURÍDICA:

**HDX COMERCIAL EIRELI-ME,** com inscrição no CNPJ/MF 24.039.450/0001-56, estabelecida à Rua C 240, N° 248, Quadra 560, Lote 13 – Jardim América, Goiânia Goiás, CEP: 74.275-260, neste ato representada pelo **Sr. José Augusto Ribeiro de Moura**, brasileiro, empresário, Portador do CPF n° 711.297.661-87 e RG n° 4287033 2° Via.
**OBJETO: A CONTRATADA SE COMPROMETE A FORNECER AO CONTRATANTE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
**Valor:** O valor deste Contrato é de R$ 10.158,00 (Dez mil cento e cinquenta e oito reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 23 de março de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**61B34E83

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO N° 081/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 081/2020**

PESSOA JURÍDICA:

**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP,** com inscrição no CNPJ/MF 22.228.679/0001-03, estabelecida à Avenida das Mangueiras, Quadra 51, Lote 01 – Vila Alzira, Aparecida de Goiânia Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Osmar Pereira Quirino**, brasileiro, empresário, Portador do CPF n° 015.569.363-89.
**OBJETO: A CONTRATADA SE COMPROMETE A FORNECER AO CONTRATANTE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
**Valor:** O valor deste Contrato é de R$ 16.410,00 (Dezesseis mil quatrocentos e dez reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **23 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 23 de março de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**EF104A1F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 450-A/2020**

**PORTARIA nº 450-A/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre concessão do Adicional de Insalubridade.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor Rosalvo Pereira da Silva, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 01 de dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2020.

***JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**D4C0E5BC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 451-B/2020**

**PORTARIA nº 451-B/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre concessão do Adicional de Insalubridade.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor Simar Teixeira da Silva, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 01 de dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2020.

***JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**D2FAC6F6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 452-A/2020**

**PORTARIA nº 452-A/2020, de 01 de dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre concessão do Adicional de Insalubridade.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora Marta Mendes Pinto, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2020.

***JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**4748015C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 19/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 5538/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020.**
**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2020 Aquisição de materiais de EPI destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
**MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.188.208/0001-08, estabelecida em RUA WALDOMIRO DE MIRANDA 170, 0, - CENTRO, FORMOSA - GO,
**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.973.252/0001-09, estabelecida em AV DAS AMERICAS, 13685, SAL 0240 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO – RJ
**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91, estabelecida em RUA 02, 0, QUADRA04 LOTE 19 - RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, GOIANIRA - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$102.570,00 (cento e dois mil e quinhentos e setenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.122.0211.2.100.3.3.90.30 - Enfrentamento da Emergência COVID19, Elementos da Despesa: Material de Consumo

**PUBLIQUE-SE.**

**ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 09 de dezembro de 2020**

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Secretária Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Sena Rodrigues
**Código Identificador:**D67F9F69

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que no período de **10** de **dezembro** de **2020** a **24** de **dezembro** de **2020**, estará aberto o processo de CREDENCIAMENTO destinado a pessoas físicas e jurídicas na área de saúde, tais como: Auxiliar de Higiene Bucal, Biomédico,

Bioquímico, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Profissional de Saúde de Nível Médio, Socorrista Habilitado, Psicólogo, Téc. em Enfermagem, Téc. em Laboratório, Téc. em Radiologia, para atender a população deste município no ano de **2021**.

Informações, fone: (62)3421-1377 com (Sec. Saúde).

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte – GO, 09 de dezembro de 2020.

***GILDESSON LEANDRO DE SOUSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**D8D73719

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº951/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº951/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de dezembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**A0FBA3C0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº952/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº952/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de dezembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**DEB8916B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº953/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº953/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 03,04 (três e quatro) de dezembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem e uma com pernoite + combustível a quantia de R$330,00 (trezentos e trinta reais) conforme os itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**1231E9E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº954/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº954/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 08,09 (oito e nove) de dezembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem e uma com pernoite a quantia de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme os itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**D78B8664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº955/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO 2020.**

PORTARIA Nº955/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de dezembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**DAEBE314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº956/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº956/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de dezembro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**2CF44EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº957/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº957/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de dezembro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**C213D84A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº958/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº958/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de novembro 2020 à cidade de JALES-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o itens 5.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**D9798850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº959/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº959/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de dezembro 2020 à cidade de JALES-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o itens 5.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**68F90734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº960/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº960/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) dezembro de 2020, à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o itens 5.1 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**2CDB6655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 961/2020 – SMS DE09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 961/2020 – SMS DE09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de dezembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**9871049B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº962/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº962/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01,02 (um e dois) de dezembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite e um com pernoite a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**4E86AE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº963/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº963/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04,05 (quatro e cinco) de dezembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**4B6D9A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº964/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº964/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05,06 (cinco e seis) de dezembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**4AB35755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº965/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº965/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08,09 (oito e nove) de dezembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**AA19FBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº966/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº966/2020 – SMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 03 (três) de dezembro a cidade de GOIANIA GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite e uma normal sem pernoite a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme os itens 2,1, 2.2 e do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro 2020

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**670756EF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº794/2020**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO, COM RESERVATÓRIO DE CHORUME, INCLUSIVE CAMINHÃO RESERVA E 02 MOTORISTAS, PARA QUE O SERVIÇO NÃO SOFRA INTERRUPÇÃO**, saindo vencedora a Empresa: A. ALVES PINTO JUNIOR**, com o** Valor: 17.000,00

Aragarças, 09 de Dezembro de 2020.

***JUNIVALDO SOUZA BARBOSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**E1132561

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4246/2020**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4246/2020**

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao ato procedido pela Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE MÍDIA EM ÁUDIO, VÍDEO E ARQUIVOS FOTOGRÁFICOS COM A RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS EM MÍDIAS, em favor da Empresa: DANIEL CANDIDO SILVA 99584042149 – CNPJ sob nº: 30.972.815/0001-01. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e Dispensa: Pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal.

Araguapaz-GO, 09 de dezembro de 2020.

***CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Camilla Alves de Oliveira
**Código Identificador:**61316624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4249/2020**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4249/2020**

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao ato procedido pela Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA OBRAS QUE FORAM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, em favor da Empresa: ALCATEIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME – CNPJ sob nº: 28.547.825/0001-40. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e Dispensa: Pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal.

Araguapaz-GO, 09 de dezembro de 2020.

***CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Camilla Alves de Oliveira
**Código Identificador:**1F3E8D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 5259/2020**
O Município de Araguapaz-Go AVISA que fará realizar LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 002/2020, no dia 29/12/2020 às 14:00 horas, visando a contratação de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 9.021,75 m² EM TSD e RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 46.501,84 m². Edital publicado no site www.araguapaz.go.gov.br.
Araguapaz-Go, 09 de dezembro de 2020
***CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Camilla Alves de Oliveira
**Código Identificador:**C8539FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4250/2020**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4250/2020**

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao ato procedido pela Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E REFORMA DA FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, em favor da Empresa: MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME – CNPJ sob nº: 29.581.767/0001-33. Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e Dispensa: Pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal.

Araguapaz-GO, 09 de dezembro de 2020.

***CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Camilla Alves de Oliveira
**Código Identificador:**0B2D41E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4251/2020**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4251/2020**

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao ato procedido pela Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, em favor da Empresa: CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI - ME – CNPJ sob nº: 23.141.314/0001-00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e Dispensa: Pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal.

Araguapaz-GO, 09 de dezembro de 2020.

***CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Camilla Alves de Oliveira
**Código Identificador:**45E7B5F1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2020**

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2020** | **Nº PROCESSO: 01566/2020** |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a aquisição de Material de expediente conforme detalhado no Termo de Referência.<br>Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 3.308,00 (três mil e trezentos e oito reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia 09 de DEZEMBRO de 2020.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**F0906D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2020**

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2020** | **Nº PROCESSO: 01567/2020** |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a aquisição de Material de Processamento de Dados e Informática. Conforme detalhado no Termo de Referência<br>Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 2.005,00(dois mil reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 09 de DEZEMBRO de 2020.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**247588DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº310/2020**

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº310/2020** | **Nº PROCESSO: 01577/2020** |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de Bens moveis. Conforme Detalhado no Termo de Referência.<br>Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 09 de DEZEMBRO de 2020.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**394A2540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº311/2020**

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº311/2020** | **Nº PROCESSO: 01576/2020** |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de um Equipamento para Áudio. Para atender as necessidades da secretaria de assistência social. Conforme detalhado no termo de referência.<br>Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 09 de DEZEMBRO de 2020.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**8A1F571A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº312/2020**

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº312/2020** | **Nº PROCESSO: 01575/2020** |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de Bens Moveis, sendo Lixeira de pedal, para atender as necessidades da secretaria de assistência social. Conforme detalhado no termo de referência.<br>Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reias),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 09 de DEZEMBRO de 2020.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**64DE1925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº313/2020**

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº313/2020 | Nº PROCESSO: 01581/2020 |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da secretaria de assistência social. Conforme detalhado no termo de referência.<br>Foi juntada proposta da Empresa,COMPREY LTDA CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 1.712,00 (um mil setecentos e doze reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 09 de DEZEMBRO de 2020.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**2B745CD6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –020/2020/ SRP /PMBJ-GO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 020/2020. "Objeto: Pregão Presencial sob o sistema de registro de preço visando a futura e eventual aquisição de panificados para as demandas da diversas secretarias do município e merenda escolar", data da sessão publica: 22/12/2020 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

***RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Sebastião Amancio de Araujo Neto
**Código Identificador:**7F0011C9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 02055

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02055/2020
PROCESSO: N° 4438/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.162,00
Departamento de Compras
*Ordem de Serviço substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**F3626B5F

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL S/S - EPP

**TERMO ADITIVO N° 003/2020.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL S/S - EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL S/S - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.136.952/0001-01, sediada na Rua C 234, nº 353°, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.290-045, por seu representante legal o senhor Arlan Ribeiro Dias, portador da carteira de identidade n.º 1725320 - SSP/GO e CPF n.º 394.183.591-20, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, que entre si justo e acertados o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 068/2017 por mais 12 (doze) meses conforme solicitação anexado no Processo 3907/2020.**

Assim a cláusula Quarta, Quinta e Sexta do contrato 68/2017 passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo é o contado da data de 01/11/2020 até 01/11/2021, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

**5.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos
03.17.04 - Administração
03.17.04.123 – Administração Financeira
03.17.04.123.0438 – Administração Geral
03.17.04.123.0438.2.150 – Manutenção de Arrecadação e Tributos
2020 - 0283 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2021 –0284-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais),** pelos serviços prestados. **Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2020 será de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**-** O Valor Global estimado deste é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao período de 01 de novembro de 2020 a 01 de novembro/2021, perfazendo assim um valor mensal R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

- O pagamento dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços prestados e com a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. I, "b" da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 30 de Outubro de 2020.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal
Contratante

Ativa Consultoria Municipal S/S - EPP
CNPJ nº 09.136.952/0001-01
***ARLAN RIBEIRO DIAS***

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**554DEDBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO N°012/2020 DO CONTRATO N° 030/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SERRANA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**TERMO ADITIVO N°012/2020.**

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO N°012/2020 DO CONTRATO N° 030/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SERRANA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 030/2015**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERRANA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.675.447/0001-84, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 209, Setor Central, na Cidade de Piracanjuba – GO, por seu representante legal **Renato Honorato da Silva e Souza,** brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 088.227.318-32, residente domiciliado à Rua T-37, nº 3479, Aptº 1604, setor Bueno, Goiânia – GO, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil Empreitada integral, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de calçadas no Município de Buriti Alegre – GO, conforme especificações constantes no projeto básico, Convênio n°100895-60, nos termos do projeto e especificações técnicas em anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15 de Outubro de 2020, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor no **Processo Administrativo N° 3734/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura dia 15 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos incisos II e IV, § 1° do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 14 de Outubro de 2020.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal
Contratante

Serrana – Projetos e Construções LTDA.
Representante:
***RENATO HONORATO DA SILVA E SOUZA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**5D5896F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02061**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02061/2020
PROCESSO: N° 4447/2020
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 11.710,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**658C57D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02063**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02063/2020
PROCESSO: N° 4448/2020
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 10.490,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**638FB1E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02058**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02058/2020
PROCESSO: N° 3988/2020
CONTRATADA: ANDRÉA MENDONÇA FALLONI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/20, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.350,78
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8A22504B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01954**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01954/2020
PROCESSO: N° 3891/2020
CONTRATADA: GILMAR DIAS DOS SANTOS 17102731191.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 440,00
Departamento de Compras
*Ordem de Serviço substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**BE446CC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02047**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02047/2020
PROCESSO: N° 4301/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 83,75
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**9BBCDC16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02042**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02042/2020
PROCESSO: N° 4267/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 128,50
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**2B6FDB85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02040**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02040/2020
PROCESSO: N° 4072/2020
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 344,70
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**E8E82C88

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02060**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02060/2020
PROCESSO: N° 4449/2020
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2019, ARP 007/2019
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 666,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**051AE910

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 085/2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

**PORTARIA Nº 085/2020 DE 08 DE DEZEmbro de 2020**

*"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo n° 3798/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"NOVO MUNDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS", para fornecimento de MEDICAMENTOS no valor de R$ 307,80 ( Trezentos e setenta reais ) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 08 (oito) de dezembro de 2020.

***ELI CRISPIM DE FREITAS***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
**Código Identificador:**0A873C2F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
### 1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 005/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

1º (Primeiro) Termo Aditivo Quantitativo de Acréscimo ao Contrato de Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (lanches), com entrega parcelada diária (dias úteis) na sede do Poder Legislativo de Campos Belos – GO.

Primeiro Termo Aditivo Quantitativo de Acréscimo ao Contrato Originário nº 005/2020 de 30 de abril de 2020, referente a Contratação de empresa do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios (lanches), com entrega parcelada diária (dias úteis) na sede do Poder Legislativo de Campos Belos –GO, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº nº 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temistocles Rocha Qd. 15-C Lt 16, setor Aeroporto CEP: 73.840-000 Campos Belos-Go, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, **GILBERTO RODRIGUES DE BRITO**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 576.887.291-49, e do RG nº1.913.484 2ª Via - SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Campos Belos-GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro , do outro a empresa L. S. TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.044.863/0001-59, Rua Oscar Muniz s/n, Quadra d, Lote 12-F, CEP 73.840-000, Setor Industrial, Município de Campos Belos/GO, representada pelo seu sócio proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, uma vez, que exauriu a quantidade prevista na cláusula sexta do contrato nº 05/2020 e a Câmara Municipal precisa de novas contratações, por fato superveniente à fase da licitação, para suprir as necessidades de continuação do fornecimento contratado, o que encontra amparo legal no art. 65, alínea "b" combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93,Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 006/2020, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo da quantidade dos objetos da cláusula quarta e cláusula sexta, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de todos os seus itens do objeto do Contrato nº 005/2020, firmando entre as partes no dia 30 de abril de 2020, acrescentando o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), somando ao valor originário de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Gilberto Rodrigues de Brito, atendendo solicitação da Chefia de Gabinete, com amparo legal na cláusula 9.8 do contrato originário e fulcro no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 3390.30 - Material de Consumo.

Cláusula Quarta- DA PUBLICIDADE

4.1 - A CONTRATANTE deverá efetivar à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00010/2015, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

Clausula Quinta- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, 17 de novembro de 2020.

Contratante:

***VEREADOR GILBERTO RODRIGUES DE BRITO***
Presidente da Câmara Municipal

Contratado:

***L. S. TEIXEIRA & CIA LTDA***
CNPJ nº 03.044.863/0001-59

_____
Sócio Proprietário

Testemunhas:

.....
Nome:
CPF:
.....
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Reigiane Costa Sousa
**Código Identificador:**28FCB8D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020**

Declara Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 005/2020 referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (lanches) com entrega parcelada diária (dias úteis) na sede do Poder Legislativo de Campos Belos-GO.

CONSIDERANDO, o aumento dos preços em geral e tendo a necessidade de adequar o valor contratual devido ao momento crítico de crise no país e no mundo devido a pandemia.
CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a continuação do fornecimento contratado até findar os trabalhos dessa gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECLARADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 005/2020 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), firmado em 30 de abril de 2020, acrescentando ao valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), somando ao valor originário de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***GILBERTO RODRIGUES DE BRITO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Reigiane Costa Sousa
**Código Identificador:**2440BB3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1161-2020 - FÉRIAS - MARIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 1.161/2020. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Célia Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/12/2020 e término em 30/12/2020.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E25C5B52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1162-2020 - FÉRIAS - JOSENILSON FARIAS MACHADO**

**PORTARIA Nº 1.162/2020. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Josenilson Farias Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/12/2020 e término em 30/12/2020.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**877CAB82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1163-2020 - ERRATA DA PORTARIA 994-2020 - FERIAS - JOSÉ MARCIO SOARES DA SILVA**

**PORTARIA Nº 1.163/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Errata da Portaria nº 994/2020. De 21 de setembro de 2020.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **José Marcio Soares da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 05/03/2019, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terá início dia 11/09/2020 e término em 30/09/2020.

**LEIA-SE:**
**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **José Marcio Soares da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 05/03/2018, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terá início dia 11/09/2020 e término em 30/09/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**6E85EFA6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1164-2020 - FÉRIAS - FRANCISCO GOMES FERREIRA**

**PORTARIA Nº 1.164/2020. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Francisco Gomes Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 01/11/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/12/2020 e término em 30/12/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**BE2A7B49

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1165-2020 - ERRATA DA PORTARIA 229-2019 - FERIAS - CELMA FRANCISCO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 1.165/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Errata da Portaria nº 229/2019. De 01 de abril de 2019.**
**ONDE SE LÊ:**
**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª Celma Francisco Gomes da Silva, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**.

**LEIA-SE:**
**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª Celma Francisco da Silva, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**D00B76DB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1166-2020 - FÉRIAS - ADEMILSON MOREIRA DA COSTA**

**PORTARIA Nº 1.166/2020. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Ademilson Moreira da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 12/04/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 04/12/2020 e término em 02/01/2021.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B42632EE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1167-2020 - FÉRIAS - DOMINGAS LUCINEIDE P. DA SILVA**

**PORTARIA Nº 1.167/2020. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Domingas Lucineide P. da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2019 a 10/04/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 15/12/2020 e término em 13/01/2021.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**9DE677B6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1168-2020 - FÉRIAS - JEAN CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

**PORTARIA Nº 1.168/2020. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Jean Carlos Gonçalves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 22/04/2019 a 22/04/2020, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 14/12/2020 a 02/01/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**17C6AA16

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1169-2020 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - AVANI SOUSA RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 1.169/2020. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorroga a servidora pública municipal Sr.ª **Avani Sousa Rodrigues**, licença maternidade por 60 (sessenta) dias, no período de 16/01/2020 a 16/03/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**0C67A127

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1170-2020 - FÉRIAS - LUCIANA AMORIM BELTRÃO**

**PORTARIA Nº 1.170/2020. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Luciana Amorim Beltrão**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2018 a 02/08/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/12/2020 e término em 01/01/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**8740313F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1171-2020 - FÉRIAS - CARLINDO RITO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 1.171/2020. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Carlindo Rito da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 02/08/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/12/2020 e término em 01/01/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**02BA1A4D

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 82, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação do art. 1º, II do Decreto nº 79, de 19 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES**

**TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 79, de 19 de novembro de 2020, que nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica retificado o art. 1º, II do Decreto nº 06 de 13 de janeiro de 2020, para que onde se lê:

Titular: Tayele Ribeiro

Titular: Luiza Gonçalves

Suplente: Lurdimária Alves Catarino

Leia-se:

Titular: Tayele Ribeiro de Sousa

Titular: Luiza Gonçalves Serrano

Suplente: Lurdimária Alves Catarino Magalhães

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludymilla Gomes da Cunha
**Código Identificador:**1CCB4C7C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Constatado por esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Goiandira-Goiás, data que impossibilita a realização do certame no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020, retificamos a referente data, informando que por questões internas, a licitação não será realizada na data de 21/12/2020, como estava prevista, não tendo data prévia para realização.

Goiandira, 09 de dezembro de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

***ODALCIDES DE SANTANA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Paula Silva
**Código Identificador:**6C01BAEE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para revisão de 20 mil Km do veículo Saveiro Ambulância- placa REF 3D89, conforme processo nº 2020023627, para atender à necessidade do Hospital Municipal de Goiatuba, e dá outras providências".

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **Prestação de serviços de empresa para revisão de 20 mil Km do veículo Saveiro Ambulância- placa REF 3D89, conforme processo nº 2020023627, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba.**
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: Belcar Veículos Ltda CNPJ: 02.918.639/0001-86 vencedora do menor preço no valor de R$ 708,61 (setecentos e oito reais e sessenta e um centavos**)** para prestação de serviços de revisão de 20 mil Km do veículo Saveiro Ambulância- placa REF 3D89, para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
**04.0401.10.302.0052.2502-339030**
**04.0401.10.302.0052.2502-339039**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2020.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**C02C013C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 674/2020

Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição Prestação de Serviço de Locação de Bens Móveis Para Atender Ações de Prevenção à Pandemia ao SARS-COV 2 (Covid 19) conforme processo nº 2020024888 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para **Aquisição Prestação de Serviço de Locação de Bens Móveis Para Atender Ações de Prevenção à Pandemia ao SARS-COV 2 (Covid 19) da Coordenação Municipal da Atenção Básica do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: P & F EVENTOS EIRELI** CNPJ: 33.053531/0001-00 vencedoras do **menor preço global** no Valor de R$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais) para**: Aquisição Prestação de Serviço de Locação de Bens Móveis Para Atender Ações de Prevenção à Pandemia ao SARS-COV 2 (Covid 19) discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**04.0401-10-301-0052-2189-33.90.39**

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Nove** Dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
**Código Identificador:**E428E7E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 675/2020**

Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Material de Expediente conforme processo nº 2020025163 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA** CNPJ: 18.343.089/0001-54 vencedoras do **menor preço global** no Valor de R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais) para**: Aquisição de Material de Expediente discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL**

**04.0401-10-122-0052-2501-33.90.30**

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Nove** Dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
**Código Identificador:**C6329E78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 676/2020**

"Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas à contratação de veículo de comunicação para divulgação da campanha de enfrentamento da dengue e dá outras providências".

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de veículo de comunicação para divulgação da campanha de enfrentamento do mosquito transmissor da dengue
Considerando tratar-se de prestação de serviços de veículo de comunicação para divulgação da campanha de enfrentamento do mosquito transmissor da dengue, com a finalidade de orientar a população dos danos à saúde causados pelo vírus da Dengue.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **AGÊNCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 00.299.466/0001-30**, vencedoras pelo **menor preço** totalizado em **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para prestação de serviços de publicação de campanha contra Dengue, conforme discriminado no Termo de Referência.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**04-0401-10-122-0052-2501-3.3.90.39**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2020.

.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**7F2AD9DC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

**CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA**
**PORTARIA N. 55 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

"*PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos

da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 09/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a), **SARAH APARECIDA PORFÍRIO GUMIERO MARIANO da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

**Art. 2° -** Revogados as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de dezembro de 2020, data do aniversário da posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia**, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (09/12/2020).

***WELINGTON LEANDRO DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

**Publicado por:**
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
**Código Identificador:**C0A19AF5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°055/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara-GO, no 22/12/2020 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIANTE DO CENARIO DO COVID 19.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 09 de Dezembro de 2020.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**422214B1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Ajuste:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 183/2020.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

**Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA CLÍNICA SANTA MARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.031.377/0001-08, situada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, n° 12, Qd. 62, Lt. 12, Centro, representada por sua sócia proprietária PATRÍCIA ROSA DE CAMPOS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Exames Laboratoriais - ESF** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

**Dotação Orçamentária:**

| UNID. | FUNCIONAL | F. RECURSOS | ORIGEM | FICHA | CD./DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1301 | 10.301.1004.2337 Manutenção do MAC | 102 \| 114 | ORDINÁRIO \| ESPECÍFICO | 20200691 \| 20200692 | 339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

**Valor do empenho/aditivo:** R$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Amparo legal:** Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás,** aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2.020

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Helcio Roque
**Código Identificador:**96CD142D

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Ajuste:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 184/2020.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

**Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA CLÍNICA SANTA MARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.031.377/0001-08, situada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, n° 12, Qd. 62, Lt. 12, Centro, representada por sua sócia proprietária PATRÍCIA ROSA DE CAMPOS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Exames Laboratoriais - SMS** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

**Dotação Orçamentária:**

| UNID. | FUNCIONAL | F. RECURSOS | ORIGEM | FICHA | CD./DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1301 | 10.301.1004.2337 Manutenção do MAC | 102 \| 114 | ORDINÁRIO \| ESPECÍFICO | 20200691 \| 20200692 | 339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

**Valor do empenho/aditivo:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Amparo legal:** Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás,** aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2.020

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Helcio Roque
**Código Identificador:**D2185986

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Ajuste:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 048/2020.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

**Contratado: MUNIQUE DA SILVA BORGES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.251.587/0001-30, situada no município de Ipameri, à Rua Sebastião Nunes, s/n°, Boa Vista, representada por sua sócia proprietária MUNIQUE DA SILVA BORGES.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Enfermeira** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

**Dotação Orçamentária:**

| *UNID.* | *FUNCIONAL* | *F. RECURSOS* | *ORIGEM* | *FICHA* | *CD./DESCRIÇÃO* |
|---|---|---|---|---|---|
| 1301 | 10.301.0203.2067 Manutenção do Programa de Saúde da Família | 102 \| 114 | ORDINÁRIO \| ESPECÍFICO | 20200676 \| 20200677 | 339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

**Valor do empenho/aditivo:** R$ 8.514,00 (oito mil, quinhentos e quatorze reais).

**Amparo legal:** Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás,** aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2.020.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Helcio Roque
**Código Identificador:**755C289C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
O Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 11.450.956/0001-01 com sede na Av. Santos Dumont n.º 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás faz saber aos interessados que no dia **17 de dezembro de 2020, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de um veículo tipo caminhonete, 0 km, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 13.979/20, 14.035/20, 10.520/02 e Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 09 de dezembro de 2020.

***JULIANA D. B. MACHADO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**4B045233

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº673/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços laboratoriais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 09 de dezembro de 2020

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**D37E0E93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº668/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de assessoria adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 09 de dezembro de 2020

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**0E7D869E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº656/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de vidros adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 09 de dezembro de 2020

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**6C8C5D36

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11705/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1164/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA A SER UTILIZADA EM OCORRÊNCIAS DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina Azevedo Maseda
**Código Identificador:**21B08477

---

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11706/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1165/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 146,30 (cento e quarenta e seis reais e trinta centavos)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina Azevedo Maseda
**Código Identificador:**34AFCD5F

---

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11709/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1167/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina Azevedo Maseda
**Código Identificador:**FD8D1B2D

---

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11710/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1166/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CORDA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina Azevedo Maseda
**Código Identificador:**B058201F

---

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11707/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1169/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (FERRAMENTAS) PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 904,60 (novecentos e quatro reais e sessenta centavos)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina Azevedo Maseda
**Código Identificador:**56618FF7

---

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11708/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1168/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 562,70 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina Azevedo Maseda
**Código Identificador:**BED47B60

---

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11704/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1163/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 544,62 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Karen Cristina Azevedo Maseda
**Código Identificador:**6CF557A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2817/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 192,99 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Maria Luíza Damasceno de Lima
**Código Identificador:**F508FA40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2860/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 692,68 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Maria Luíza Damasceno de Lima
**Código Identificador:**F0828F17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2810/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE CONSULTA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CLINICA SÃO JERONIMO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 228,57 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Maria Luíza Damasceno de Lima
**Código Identificador:**E5A65765

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2799/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE CONSULTA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CLINICA SÃO JERONIMO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 106,75 (CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.
09 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Maria Luíza Damasceno de Lima
**Código Identificador:**9BFDBEE9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**PREGÃO(PRESENCIAL) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2020**
**PROCESSO Nº 0000129/2020**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 045/2020, de 04 de março de 2020, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, conforme abaixo discriminado:

| PP-RP | OBJETO DA LICITAÇÃO | PROC. | DATA | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| **006/2020** | Aquisição de 02(dois) veículos novos, modelo sedã médio (minivan) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás. | **000129/2020** | **16/12/2020 10:00 hs** | Menor Preço unitário por lote único |

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014.
Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 - Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

***MAILSON VIEIRA DA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mailson Vieira da Costa
**Código Identificador:**0F5B6B9F

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020**

**PROCESSO** Nº 137/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1253, OPERAÇÃO 006, CONTA N° 049-1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **CONTRATADA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39.81 **VALOR**: R$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II, VIII DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADOR MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Publicado por:**
Mailson Vieira da Costa
**Código Identificador:**559E1B13

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

**PROCESSO** Nº 0000145/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA O JANTAR QUE SERÁ FORNECIDO NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PALMEIRENSE AO PADRE JOSÉ MOREIRA REALIZADO NO DIA 21/12/2020 PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** COMERCIAL MACEDO - ME, **CNPJ Nº 16.725.670/0001-05, VALOR:** R$ 2.824,82 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – COMERCIAL MACEDO – ME – ELIEZER MACEDO BATISTA. 988.496.461-00

**Publicado por:**
Mailson Vieira da Costa
**Código Identificador:**908120C6

---

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 159/2020 FMS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 159/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **FRANCISCO E. C. SOBRINHO SERVICOS MÉDICOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **FRANCISCO ELIEZER CURADO SOBRINHO** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA FRANCISCO E. C. SOBRINHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 198.030,72 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **FRANCISCO E. C. SOBRINHO SERVICOS MÉDICOS EIRELI.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**C80C5529

---

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 167/2020 FMS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 167/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3914/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 339/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1144/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO/PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CIRURGIA) DE INCLUSÃO DE PRÓTESE REVERSA DE OMBRO DIREITO,** PARA A/DA PACIENTE **MARIA DAS DORES MARTINS**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 367.761 – SSP/GO, INSCRITA NO CPF SOB O N. 277.953.061-87 E CARTÃO SUS N. 702.8066.8250.9565; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)** E ENVOLVE TODAS AS DESPESAS ROTINEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS. EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM SERVIÇOS E/OU INSUMOS ADICIONAIS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM AS DESPESAS DE ACORDO COM A TABELA ESTABELECIDA PELO SUS. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**63459415

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### DECRETO N°181/2020 APOSENTADORIA DA SERVIDORA DJANIR DE JESUS

**DECRETO N°181/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"Dispõem sobre o desligamento da servidora, declara vacância de cargo por força de aposentadoria e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art.1°-** Declarar a aposentadoria da Sr.ª DJANIR DE JESUS COSTA, servidora efetiva no cargo de MERENDEIRA, e consequentemente, e imediato desligamento da Servidora Municipal, bem como a vacância do cargo nos termos do art.95, inciso I, da Lei Complementar n°275/2011, de 16 de junho de 2011.

**Art.2°-** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 03/12/2020, revogada as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, AOS 07 (sete) dia de Dezembro de 2020.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shirley Candida Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**0BB53B37

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PETROLINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL** de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 214/2018.**
**EMPRESA: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.451.784/0001-28.**
**Estabelecida à RUA APINAGÉS, QD. 117, 2º ANDAR, ST. SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA – GO.**
**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA).**
**VALOR: R$ 11.200,00 ( Onze mil e duzentos reais)**

Petrolina de Goiás, 01 de outubro de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

**PETROLINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

***JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sonia Maria de Oliveira
**Código Identificador:**440FB0E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**, para contratação da Empresa **REINALDO MODESTO SILVA-ME,** inscrito no **CNPJ: 24.428.466/0001-50,** com endereço a Rua C162, 1304, Qd. 369, Lt. 04, Jardim América, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.255-110, através de seu representante, o Sr. Reinaldo Modesto Silva, a fim de prestar os serviços técnicos ***na atualização dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município do ano de 2020,*** com o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a prestar os serviços em regime de pronta prestação.

Gabinete do Secretário de Administração de Petrolina de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (02/12/2020).

***SIVALDO GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**939C62FC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

**PREGÃO PRESENCIAL 020/2020**

**O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020,** tipo menor preço por **LOTE** agendada para às **09h00min** do **dia 22 do mês de dezembro de 2020**, para contratação de empresa para **a manutenção de Veículos da Frota Municipal**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 09 de dezembro de 2020.

***ARNALDO SOUTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**DB73D9AB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
### EXTRATO DE CONTRATO N.435/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.146/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2020

Processo nº 5213/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 435/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE- GO CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COML PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.640.617/0001-10 Objeto: Aquisição de medicamentos e matérias, imprescindíveis para o pleno andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. Conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde de Posse-Go, Ulisses Oliveira Guimarães: **VIGÊNCIA: 23/11/2020 a 07/01/2021 VALOR: R$ 2.093,86 (dois mil noventa e três reais e oitenta e seis centavos).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – SECRETARIO MUNICIPAL DE

SAÚDE: DISTRIBUIDORA BRASIL COML PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – **ANTONIA DANIELA SANTANA** : 23/11/2020.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**846E3C8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.436/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.146/2020**

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2020

Processo nº 5213/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 436/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE- GO CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.368.399/0001-38 Objeto: Aquisição de medicamentos e matérias, imprescindíveis para o pleno andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. Conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde de Posse-Go, Ulisses Oliveira Guimarães: **VIGÊNCIA: 23/11/2020 a 07/01/2021 VALOR: R$ 1.422,63 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA – **VITOR HUGO DORTA DE FREITAS** : 23/11/2020.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**5C731B26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.437/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.146/2020**

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2020

Processo nº 5213/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 437/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE- GO CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10 Objeto: Aquisição de medicamentos e matérias, imprescindíveis para o pleno andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos . Conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde de Posse-Go, Ulisses Oliveira Guimarães: **VIGÊNCIA: 23/11/2020 a 07/01/2021 VALOR: R$ 2.463,30 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA: 23/11/2020.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**0CCFF3E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.438/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.146/2020**

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2020

Processo nº 5213/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 438/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE- GO CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ: 06.065.614/0001-38 Objeto: Aquisição de medicamentos e matérias, imprescindíveis para o pleno andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. Conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde de Posse-Go, Ulisses Oliveira Guimarães: **VIGÊNCIA: 23/11/2020 a 07/01/2021 VALOR: R$ 4.841,80 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**: 23/11/2020.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**59DD61CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.439/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.146/2020**

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2020

Processo nº 5213/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 439/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE- GO CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 25.402.188/0001-25 Objeto: Aquisição de medicamentos e matérias, imprescindíveis para o pleno andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. Conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde de Posse-Go, Ulisses Oliveira Guimarães: **VIGÊNCIA: 23/11/2020 a 07/01/2021 VALOR: R$ 4.108,00 (quatro mil cento e oito reais).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI – **CLAUDIO SANTANA DOS SANTOS**: 23/11/2020.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**156F21E1

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.444/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.153/2020**

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2020

Processo nº 6083/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 444/2020: Contratante: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE POSSE- GO CNPJ: 06.134.339/0001-67; Contratada: GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS CNPJ: 11.451.081/0001-62 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da avaliação atuarial junto Regime Próprio de Previdência social deste Município. Conforme solicitação da Senhora Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Posse-Go, Vilma Alves Venâncio: **VIGÊNCIA: 30/11/2020 a 31/12/2020 VALOR: R$ 6.335,79 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).** Signatários: **VILMA ALVES VENÂNCIO** – GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POSSE: GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS – **JULIO ANDRÉ LARANJO**: 30/11/2020.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**B3390D68

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**EXTRATO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Processo Nº 0117/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 174/2020; Distratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62 Distratada: MITRA DIOCESANA DE FORMOSA - GO CNPJ 01.496.660/0001-78; Objeto: As partes dão por rescindido o instrumento particular "Contrato de Locação de Imóveis nº174/2020" firmado em 06 março de 2020, que tinha como objeto a locação de 05(cinco) salas, com aproximadamente 205,58m²(duzentos e cinco vírgula cinquenta e oito metros quadrados) cada, anexas ao salão paroquial, situado na Avenida Padre Trajano nº.225, Qd. 23, Lt. 20, Centro, ao lado da Paróquia Santana, para o funcionamento da extensão do Colégio Municipal Castro Alves; Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – DISTRATANTE**, MITRA DIOCESANA DE FORMOSA-GO** - DISTRATADA, Data de Assinatura: 01/12/2020.

***PAULA MENDES CARDOSO MARQUES***
Presidente da CPC

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**3878A26E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6065/2020**

**O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020,** na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço, por Item, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de **GÁS DE COZINHA P13 E P45, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500ML E ÁGUA MINERAL GASEIFICADA DE 500ML E VASILHAME (BOTIJÃO) DE GÁS DE COZINHA 13KG SEM CARGA,** destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do dos Fundos Municipais deste Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos**.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2020.

***GUILHERME GONÇALVES BRAGA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**777540FF

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6422/2020**

**O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, **às 14h DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020,** na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme determinação da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 30 QUADROS BRANCOS EM FÓRMICA LISA**, para atender as Escolas Municipais de Serranópolis/GO, conforme Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (64) 3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 09 de Dezembro de 2020.

***GUILHERME GONÇALVES BRAGA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**61F19BDF

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**Pregão PRESENCIAL nº 016/2020 (republicação)**
**processo administrativo Nº 4406/2020**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO FURGÃO, 2020/2021, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR, DE ACORDO COM O PROCESSO 202000063000080 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme descrito no Termo de Referência, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **09/12/2020** às 09h foi declarada **DESERTA**, (pela 2ª vez) por ausência de participantes/interessados.
Maiores informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 09 dias do mês Dezembro de 2020.

***GUILHERME GONÇALVES BRAGA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**16A97E9F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 285/20

**DECRETO Nº 285/20 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Decreta Intervenção nos lotes de propriedade da Residencial Topázio Empreendimentos Imobiliários Ltda, antiga Cristalluz Empreendimentos Imobiliários Ltda contidos na matrícula nº 3.563, para assegurar cumprimento da ordem urbanística e dá outras providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o processo administrativo nº 2015004099/2019020716, artigo 40 da Lei Federal nº 6.766/79, c/c inciso X do Art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, determina que:

**CONSIDERANDO** que o **poder-dever de polícia,** dentre outras atribuições, é reservado ao Poder Público, para resguardar os bens e interesses frente à atuação dos administrados, especificadamente, restringindo-se a liberdade e a propriedade destes, que, na acepção de Hely Lopes Meirelles, poder de polícia é: "(...) a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e o gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado".

**CONSIDERANDO** que esse mesmo doutrinador, diz que: (...) **o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública para conter os abusos de direito individual**. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social, ao desenvolvimento e à segurança nacional".

**CONSIDERANDO** que em razão desse poder de polícia, cabe ao Poder Público Municipal, exercer **seu dever de fiscalização**, principalmente nos casos em que prestou seu consentimento formal para a realização de determinada atividade, como é o presente caso, em que através **Decreto-Lei nº 89/80**, de 22 de agosto de 1980, de propriedade da FIRMA ET-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, emitido pela Prefeitura Municipal de Trindade aprovou a implantação do Loteamento Setor Mariápolis, regulamentado pelo

Decreto-Lei nº 6.766 de 19 de maio de 1.979 (Lei Federal de Parcelamento do Solo).

**CONSIDERANDO** que em 21 de junho de 2012, a Firma ET-Empreendimentos Imobiliários Ltda alterou a razão social por quatro vezes finalizando com a denominação de Cristaluz Empreendimentos Ltda, que foi averbada na matrícula do imóvel, AV. 7-3.563.

**CONSIDERANDO** que essa área, atualmente, é de responsabilidade da **RESIDENCIAL TOPÁZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, antiga** Cristaluz Empreendimentos Imobiliários Ltda, sendo que as unidades de lotes foram comercializadas **sem a implantação das devidas obras de infraestrutura, encontrando-se totalmente consolidadas, cometendo atos ilegais previstos no artigo 50 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79**.

**CONSIDERANDO** que não é dado ao Poder Público exercer esse poder quando lhe convier, **trata-se de poder-dever a ser exercido quando a situação requerer a atuação da Administração Pública em favor da coletividade**. Por essa razão surge para a Administração Pública a responsabilidade pelos atos que praticar ou que deixar de praticar quando deveria omitir-se ou agir.

**CONSIDERANDO** que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade.

**CONSIDERANDO** que o inciso II do artigo 170 da CRFB contempla a "*função social da propriedade*" como um dos pilares da Ordem Econômica. Os moradores do loteamento em questão não têm segurança jurídica de domínio sobre imóveis que residem há vários anos, de forma precária.

**CONSIDERANDO** que a FUNÇÃO SOCIAL da propriedade é uma novidade trazida pela Constituição de 1988, que legitimou o artigo 5º, inciso XXIII, para que o proprietário destine o aproveitamento adequado a sua propriedade, diferente da função autorizativa, das demais disposições constitucionais, para intervenção administrativa na propriedade. A regra jurídica constitucional não é meramente programática. Assim, a interpretação e a aplicação da nova ordem jurídica constitucional, no que se refere à propriedade, é o dever de observar o cumprimento da função social, não como uma faculdade, mas como uma obrigação de todos os proprietários.

**CONSIDERANDO** o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal:*"Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes....§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.*

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal, em que compete ao Município o dever de promover no que couber, **adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano**.

**CONSIDERANDO** que houve por parte do Município de Trindade, várias tentativas de acordo, frustradas para regularizar a área e por fim ao martírio causado aos moradores, inclusive, pela falta de infraestrutura básica.

**CONSIDERANDO** principalmente o artigo 40 da Lei Federal nº 6.766/79, que tem a seguinte redação: ***Art. 40 – A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, de desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar o loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos adquirentes de lotes."***

**CONSIDERANDO** principalmente o inciso X do Art. 15, da Lei Federal nº 13.465/2017 reforça a intervenção prevista no artigo 40 da Lei Federal nº 6.766/79, reforçando a **possibilidade de regularização fundiária no âmbito da REURB**;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estabelece entre suas diretrizes, a ordenação e controle do uso do solo, de forma a **evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel**.

**CONSIDERANDO** o inciso XIV, do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257/01, que diz: "Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: ... XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;"

**CONSIDERANDO** que o artigo 4º desse mesmo diploma, inciso V, em sua alínea "q" coloca como um dos **institutos jurídicos e políticos a regularização fundiária**.

**CONSIDERANDO** a redação do artigo 4° da Lei n° 7.347 de 1.985: "Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar dano ao **patrimônio público e social**, **ao meio ambiente**, ao **consumidor**, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, **à ordem urbanística** ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico".

**CONSIDERANDO** o artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, onde determina que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

**CONSIDERANDO** que é dever do ESTADO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda, e, implantar serviços de infraestrutura básica.

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo, para proceder à regularização do Loteamento denominado Setor Mariápolis, Certidão de Matricula nº 3.563, consolidado a quase trinta anos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a **INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA** nos lotes de propriedade da **Residencial Topázio Empreendimentos Imobiliários Ltda, antiga Cristaluz Empreendimentos Imobiliários Ltda contidos na matrícula nº 3.563**, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 6.766/79, c/c inciso X do Art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, motivada pela inobservância das determinações contidas na referida lei, por causar lesões aos padrões de desenvolvimento urbano, ao patrimônio público e social, ao meio ambiente e na defesa dos direitos dos adquirentes.

**Parágrafo Único –** A intervenção administrativa somente ocorrerá nos lotes ocupados por possuidores de boa-fé e não registrados pela imobiliária, bem como, dos lotes consolidados em áreas públicas ou parte de sistema viário.

**Art. 2º.** A intervenção administrativa de que trata o artigo 1º tem por finalidade a regularização fundiária urbana, a ser realizada pelo Município de Trindade, **com escopo na Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 1.620/2015**, para regularizar as famílias que já residem nas unidades de lotes, em seus respectivos termos.

**Art. 3º.** O Loteamento Setor Mariapolis, aprovado pelo **Decreto-Lei nº 89/80 e** registrado da matrícula R-4-3.563 e compreende (286) lotes, sendo: (235) lotes residenciais, (51) lotes comerciais; (01) área destinada à Municipalidade e (01) área destinada à Praça, contendo (20) vinte quadras, dos quais 179 unidades são de propriedade de **Residencial Topázio Empreendimentos Imobiliários Ltda, antiga Cristaluz Empreendimentos Imobiliários Ltda**

**Art. 4º.** Em função da consolidação dos lotes a partir de 1980, foram criados pelos possuidores, novos lotes, através de desmembramentos não aprovados, invasão de áreas públicas ou parte de sistema viário, o que contribuiu para a modificação das áreas.

**Parágrafo primeiro -** O Município de Trindade fica autorizado, de imediato, a promover a regularização dos lotes consolidados em áreas públicas ou parte de sistema viário.

**Parágrafo segundo** – Na aprovação da regularização fundiária urbana essas áreas poderão sofrer modificações, tais como, metragem ou nome de ruas.

**Art. 5º.** Ficam autorizadas às concessionárias de serviço público, medidas necessárias à implantação das obras de infraestrutura básica, como abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica pública e domiciliar no Setor Mariápolis, nos termos do levantamento topográfico de regularização fundiária a ser realizado.

**Art. 6º.** Fica registrado que o Município de Trindade já procedeu com execução das obras de pavimentação asfáltica no referido setor, para minimizar as condições precárias vividas pelos moradores do local.

**Art. 7º.** Fica nomeado como interventor administrativo, o **Sr. Roberto Ibrahim Brihi Badur, Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária**, devidamente inscrito na matrícula nº 4780.

**Art. 8º.** O interventor poderá tomar todas as medidas administrativas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Trindade para cumprir seu desiderato, bem como, informar a Promotoria de Justiça, a Corregedoria-Geral de Justiça, o Cartório de Registro de Imóveis, representar o Município de Trindade no ingresso de quaisquer medidas judiciais, caso necessário.

**Art. 9º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado no todo ou em parte, caso haja composição entre o Município de Trindade e o empreendedor, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE,** aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**096641A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 280/20**

**DECRETO Nº 280/20. DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 48, da Lei Municipal nº 1.730, de 30/12/2016, Anexo V, que institui a Função Comissionada, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica destituída aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

| Nome: | Cargo: | A partir de: |
|---|---|---|
| **Função FC – III:** | | |
| FERNANDA COSTA ARAUJO | ENGENHEIRO | 03/11/2020 |
| LARISSA DIAS DE MORAIS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 17/11/2020 |
| TATIELLY LOPES DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 30/10/2020 |

| Nome: | Cargo: | A partir de: |
|---|---|---|
| **Função FC – VII:** | | |
| JEOVANE ARNALDO CARDOSO OLIVEIRA | MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES | 30/10/2020 |

| Nome: | Cargo: | A partir de: |
|---|---|---|
| **Função FC – VIII:** | | |
| CLEZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 30/10/2020 |

**Art. 2º -** Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

| Nome: | Cargo: | A partir de: |
|---|---|---|
| **Função FC – III:** | | |
| JEOVANE ARNALDO CARDOSO OLIVEIRA | MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES | 01/11/2020 |

| Nome: | Cargo: | A partir de: |
|---|---|---|
| **Função FC – VI:** | | |
| LARISSA DIAS DE MORAIS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 01/11/2020 |

| Nome: | Cargo: | A partir de: |
|---|---|---|
| **Função FC – VII:** | | |
| CLEZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 01/11/2020 |

| Nome: | Cargo: | A partir de: |
|---|---|---|
| **Função FC – VIII:** | | |
| DYEGO HYGOR DE OLIVEIRA MARQUES | ODONTOLOGO | 01/11/2020 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**98C89558

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA**

Em cumprimento ao Art. 11º, § 2º, alínea "a" da Lei n.º 1.880, de 05 de abril de 2019, ficam convocadas para a ***Assembleia Eletiva dos Representantes da Sociedade Civil*** para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, ***Gestão 2021/2023***, realizar-se-á em Trindade - Goiás, no dia ***22 de dezembro de 2020***, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, na subseção de Trindade – GO, situada à R. 03, S/N - Setor - Jardim Primavera, às **09h00min**, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

As inscrições deverão ser feitas no período de **09 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020** com todos os documentos requeridos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Manoel Monteiro, 1210, Vila Pai Eterno, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

As Entidades Não Governamentais, de âmbito municipal, para participar da referida eleição deverão comprovar:

a) estar em pleno funcionamento há pelo menos dois (2) dois no Município de Trindade;

b) executam programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b) declaração de funcionamento conforme Anexo II da Resolução n.º 016/2020 do CMDCA/TRIN, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

c) relatório de atividades, conforme Anexo III, da Resolução n.º 016/2020 do CMDCA/TRIN, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;

d) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) requerimento de habilitação, conforme Anexo I da Resolução n.º 016/2020 do CMDCA/TRIN, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais.

g) endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

h) cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do representante legal da entidade/órgão.

A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário.
A eleição será para a escolha dos representantes da sociedade civil para o CMDCA/TRIN, Gestão 2021/2023, será realizada no dia **22 de dezembro de 2020**.

No dia e hora marcados para início da Assembleia, a Presidente do CMDCA/TRIN coordenará sob a fiscalização do representante do Ministério Público do Estado de Goiás, o processo de escolha da mesa diretiva dos trabalhos da Assembleia Eletiva dos representantes da sociedade civil para o CMDCA/TRIN, Gestão 2021/2013.

Será permitida a presença de apenas **3 (três) representantes** de cada entidade na referida assembleia, com direito a voz e voto.

A Comissão Eleitoral publicará no dia **15 de dezembro de 2020**, no Diário Oficial dos Municípios, a lista das entidades habilitadas ou não, abrindo prazo para recurso até as *17h00min* do dia **17 de dezembro de 2020**. A Comissão Eleitoral concluirá até o dia **18 de dezembro de 2020,** o julgamento dos recursos apresentados e publicará a relação das entidades habilitadas até o dia **21 de dezembro de 2020.**

As Entidades eleitas deverão entregar à Presidência do CMDCA/TRIN a relação de seus representantes titulares e suplentes, os quais deverão comprovar prestação de serviço junto à Entidade representada para publicação no Diário Oficial do Estado, até o dia **28 de dezembro de 2020.**

A posse dos Conselheiros Eleitos na Assembleia eletiva dos representantes da Sociedade Civil e dos designados pelo Poder Público Municipal será no dia **05 de fevereiro de 2020**.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade e pelo telefone (62) 3506-4706.

Trindade, 08 de dezembro de 2020.

***MAYARA CECOTTI***
Presidente Interina do CMDCA/TRIN

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**45F379CE

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 20**

**RESOLUÇÃO N.º 20, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a abertura de prazo para o cadastro de entidades da sociedade civil para participarem do processo de escolha a compor o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDA/TRIN,** nos termos art. 11º, §2º, "a" da Lei nº 1.880, de 05 de abril de 2019.

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 016/2020 que *"Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, para Gestão 2020 – 2022,*

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 017/2020 que "*Dispõe sobre **a suspensão por tempo indeterminado** da data do processo eleitoral das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil para a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade – GO***,** para a gestão 2020/2022**",**

**CONSIDERANDO** que o art. 1° da Resolução n° 018/2020 que "*Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros do CMDCA/TRIN",* dilata o mandato dos atuais conselheiros até o dia 31 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que embora já havia sido homologada a relação das entidades e/ou organizações habilitadas a este processo, houve a desistência de uma destas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir prazo para as entidades que queiram apresentar pedido de habilitação para participarem do processo eleitoral de representação da sociedade civil no CMDCA/TRIN.

**Art. 2º** Alterar o período do mandato que seria de 2020/2022 para 2021/2023, conforme dispõe o §2° do artigo 4° do regimento interno do CMDCA/TRIN: "*Os representantes das entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, serão eleitos em assembleia específica, nomeados pelo Prefeito Municipal para o mandato de **02(dois) anos**, permitida a reeleição.*

**Art. 3°** Alterar o calendário do anexo IV (calendário do processo eleitoral), da Resolução n°016/2020 que *"Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, para Gestão 2020 – 2022.*

**Art. 4°** Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros até a data de posse dos novos conselheiros que serão empossados no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021.

**Art. 5°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Trindade, 08 de dezembro de 2020**

MAYARA CECOTTI Presidente interina do CDMCA/TRIN

**Anexo I**
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 7º e 8º da Resolução CMDCA/TRIN nº 016/2020, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA/GO**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e/ou organizações (que executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica):

Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Habilitação:

***Segmento:**
( ) Entidades que executam programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes
( ) Entidade e/ou organização de defesa de direitos
( ) Entidade e/ou organização de natureza científica (Universidades / Fundações etc.)

(Local)_____, _____ de _____, de 2020.

_____
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

**Anexo II**
**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil.

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização)..... , com sede (*endereço*)....., na cidade de (*nome do Município*) ....., Estado (UF) ....., portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (*data de fundação*) ...../...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial: Endereço eletrônico:

Vice-presidente:
Nome completo:
N.º do RG: , Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial: Endereço eletrônico:

Secretário(a):
Nome completo:
Nº do RG: , Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial: Endereço eletrônico:

Tesoureiro(a):
Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor: CPF:
Endereço Residencial: Endereço eletrônico:

**DECLARO**, em complemento, que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no **mínimo dois anos**, na cidade de Trindade Goiás.

(Local)_____, _____ de _____, de 2020.

_____
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

**Anexo III**
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (*a que se refere a alínea c do art. 8º da* Resolução CMDCA/TRIN nº 016/2020)

Entidade/Organização: .....

Presidente: .....

As atividades referem-se ao período de .....a .....

Descrição das atividades:

(Local)_____, __ de _____ de 2020.

_____
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

**Anexo IV**
**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDCA/TRIN – GESTÃO 2021/2023**

| DATA | ATIVIDADE |
|---|---|
| 09/12/2020 a 11/12/2020 | Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução nº CMDCA/TRIN nº 016/2020, perante a Comissão Eleitoral para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil. |
| 11/12/2020 a 14/12/2020 | Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil. |
| 15/12/2020 | Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, da relação das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não. |
| 15/12/2020 a 17/12/2020 | Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral. |
| 17/12/2020 a 18/12/2020 | Prazo para julgamento de recursos apresentados. |
| 21/12/2020 | Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás do Ato de Homologação da relação das entidades e/ou organizações habilitadas para o processo eleitoral. |
| **22/12/2020** | **Assembleia de Eleição.** |
| 24/12/2020 | Prazo final para a Comissão Eleitoral publicar o Resultado da Eleição. |
| 28/12/2020 | Prazo para as entidades eleitas apresentarem à Presidência do CMDCA/TRIN, o nome de seus representares titulares e suplentes. |
| 31/01/2021 | Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para o CMDCA/TRIN. |
| 05/02/2021 | Posse dos Conselheiros(as) do CMDCA/TRIN para Gestão 2021/2023. |

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**B9803C07

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## PORTARIA Nº 874/20

PORTARIA Nº 874/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.042.351, por este ato,

**R E S O L V E :**

**I -** Conceder à servidora **EDJANE DE OLIVEIRA ARAUJO,** cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24.11.2020.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***WAGNER ALVES COSTA***
Secretário Municipal de Finanças

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**D5F88B92

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 858/20**

**PORTARIA Nº. 858/20 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".*

**A AGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.042.016 por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder ao servidor **VANDERLEI NUNES PEREIRA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 19.11.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, TRINDADE - GO,** aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2020.

***WESLEY HERNANI ALVES***
Pres. Ag. Mun. Seg. Púb. e Patrimonial

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**5B238BF5

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 862/20**

PORTARIA Nº 862/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.041.451.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 810/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **AMANDA VIEIRA DA SILVA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**C5F6E912

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 863/20**

PORTARIA Nº 863/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.041.153.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 807/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **KAROLINE SANTOS MACEDO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, AA-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05.03.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**EE668875

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 864/20**

PORTARIA Nº 864/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.934.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 804/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada no **PROCON**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**1071858D

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 865/20**

PORTARIA Nº 865/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.801.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 809/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **ALANE GRAZIELLE RAMOS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**F0C722EE

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 866/20**

PORTARIA Nº 866/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.334.

Considerando o Parecer nº 728/20 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 805/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE SOARES RAMOS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**77CCED52

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 867/20**

PORTARIA Nº 867/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.339.

Considerando o Parecer nº 728/20 da Procuradoria Geral do Município constante no processo nº 2.020.040.334 e a Portaria de nº 806/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE SOARES RAMOS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**AA1FB13C

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 868/20**

PORTARIA Nº 868/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.039.911.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 786/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **RAQUEL DE SOUZA LACERDA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**13BCAAFE

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 869/20**

PORTARIA Nº 869/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.039.792.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 785/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **IASMYN SANTANA MARCIANO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**31E91D6C

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 870/20**

PORTARIA Nº 870/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.039.785.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 783/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **MARIA PAULA CARDOSO DE ARAÚJO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**D9DD183F

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 871/20**

PORTARIA Nº 871/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.039.640.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 784/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **LUANA MENDES DE OLIVEIRA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**89249579

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 872/20**

PORTARIA Nº 872/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.039.186.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 781/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **THAYS AGNYS GOMES DOS SANTOS,** cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, AA-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**ECA74854

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 873/20**

PORTARIA Nº 873/20. DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.340.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 788/20, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **CRISLEYDE DE SOUSA FERREIRA,** cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**850BA56A

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 886/2020**

**DECRETO "P" Nº 886/2020 DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020042687, por este ato,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o **Sr. WENDER GONCALVES SOARES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2020.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**D2FD6B0C

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 887/2020**

**DECRETO "P" Nº 887/2020 DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. ALYSSON MOURA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, a partir de 16 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**8BB72A00

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 888/2020**

**DECRETO "P" Nº 888/2020 DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra. BRUNNA BATISTA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA-2**, a partir de 01 de dezembro de 2020.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**AFD9FACC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 853/20**

**PORTARIA Nº. 853/20 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.041.743, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder ao servidor **ELZY VAZ TAVARES VIEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 17.11.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO,** aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2020.

***GERCILENE FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**81853E99

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP.**

**TERMO ADITIVO N° 04/2020.**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 036/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás E de outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP,** com sede na Avenida Assis Chateaubriant, nº 912, Qd - F15, Lt – 29, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP nº 74.130-010, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.503.766/0001-69, por seus representantes legais, ao finais nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4120/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

| Item | Qtde | Und. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | meses | Contratação de prestação de serviços de Empresa de Assessoria em Gestão Pública, para a Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios (SICONV); Confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências para aprovação junto aos recursos adquiridos, referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021. | R$ 3.495,00 | R$ 41.940,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2021 - **053** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

**CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

6.1 Valor Global estimado deste é de R$ 41.940,00 (Quarenta e um mil e novecentos e quarenta Reais).

**CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Novembro de 2020.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal
Contratante

***SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP***
CNPJ nº 21.503.766/0001-69
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**2C1FA0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA – EPP.**

**TERMO ADITIVO N° 04/2020.**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA – EPP.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 037/2017** do **Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.800.419/0001-77, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660,00, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Neube Antônio Marques, portador da carteira de identidade nº 141326 - 2ª Via – PC/GO e CPF nº 062.874.501-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4293/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333**-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021-**0353**- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estados.
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 56.838,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 682.056,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Cinquenta e Seis Reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

| Nome | Especialidade | Plantão Frente Meio Semana | Plantão Frente Fim Semana | Plantão Retaguarda Frente Meio Semana | Plantão Retaguarda Frente Fim Semana | Estimativa Mensal | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Neube Antônio Marques | Clinico Geral (plantonista) | 18 | 06 | 04 | 04 | R$ 27.800,00 | R$ 333.600,00 |

| Nome | Especialidade | Carga Horária Semanal | Estimativa Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Mauri Mendonça de Lima | CRM/GO 6929 | Ortopedia / Traumatologia | R$ 4.945,00 | R$ 59.340,00 |
| Chayanny Ferreira de Mendonça | Enfermeira | 40 hs. Semanal | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Cristiane Carneiro Teixeira | Fisioterapeuta - PSF | 40 hs. Semanal | R$ 3.600,00 | R$ 43.200,00 |
| Rosamelia Lameu Pereira | Farmacêutica | 40 hs. Semanal | R$ 4.743,00 | R$ 56.916,00 |
| Janice Alves Carneiro Teixeira | Psicóloga | 30 hs. Semanal | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| Renato Faloni de Carvalho | Biólogo | 20 hs. Semanal | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 |
| Jeane Macildes Soares Lemes | Técnico de Enfermagem | 40 hs. Semanal | R$ 1.640,00 | R$ 19.680,00 |
| Andréia Duarte Silva | Técnico de Enfermagem | 40 hs. Semanal | R$ 1.640,00 | R$ 19.680,00 |
| Railde Maria Pereira | Técnico de Enfermagem | 40 hs. Semanal | R$ 1.640,00 | R$ 19.680,00 |
| Lahyta Santos Moura Sampaio | Técnico em Radiologia | 24 hs. Semanal | R$ 2.700,00 | R$ 32.400,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 56.838,00** | **R$ 682.056,00** |

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Dezembro de 2020.

***HERODOTO SANTANA DE AZARA***
Gestor do FMS
Credenciante

PREST – Saude Buriti Alegre LTDA - EPP
CNPJ 07.800.419/0001-77
***NEUBE ANTÔNIO MARQUES***

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**F89340EF

